

TERMO ADITIVO

4° (quarto) termo aditivo referente à contratação de empresa especializada para elaboração da folha de pagamento para o conselho regional de enfermagem do Tocantins, que entre si celebram, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS-COREN-TO como CONTRATANTE do lado **MATRIZ** e outro ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, como CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09 com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas –TO, representado por sua Presidente Dra. LUANA BISPO RIBEIRO, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº. 121536499-4 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 005.816.493-62 e por sua Tesoureira, Dra. IRISMAR DA SILVA VIEIRA, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº. 55162996-7 – SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº. 800.125.743-68 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado MATRIZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.203/0001-07, com sede na Quadra 603 Sul, Avenida LO 13, Lote 27, Sala 104, Palmas-TO. CEP: 77022-054, representada, neste ato por ELIANO DE OLIVEIRA BASTOS, inscrito no CPF nº 827.252.921-15, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do PAD nº 108/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO ao serviço de elaboração da folha de pagamento, nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração da folha de pagamento para o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 7.803,36** (sete mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), sendo distribuído mensalmente pelo período de doze (12) meses o valor de **R\$ 650,28** (seiscentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA



4.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/01/2022 e expirando em 11/01/2023, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas constantes no CONTRATO N° 001/2018, firmado em 11 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, no prazo legal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2022.

De Acordo,		CONTRATANTE:
CONSELHO REC	GIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO	DO TOCANTINS
	CNPJ: 26.753.715/0001-09	
	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	
	TESOUREIRA	
	CONTRACTA	
	CONTRATADA:	
	Matriz Assessoria Contábil Ltda ME	
	CNPJ n° 14.807.203/0001-07	

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO OAB-TO 7.180